pedra alaada apubica conegnaçõ desy amoday partindo alhud pedra que esta antre as herdades dellRey do castello da Maya e dcto Mosteyro e desy amo nay partindo co as herdades de prim lourenço dalusse aagua de lecra e desy p ouit agua amo parte com prim e co manjhaldy e com papinnot e lusse ossobredcto marco da deueza da Trynha.

Item demynguos pes de pedroncos jurado aos euangelhos e preguntado sobre o custume e de desponde q morana no dcto logo de pedroncos q se chama do dcto couto em herdade do dcto Mosteyro que del tem e hadauer em sa vida e de su molher de q lle do geyra e oteiro e oyto do q lauro e do que appomy oquinto e do al do costume nichil.

Item preguntado sobre o mesmo artº que lle foy leudo e dell respondeo que despoy q auembra sempre ouuyo chamar couto dos frades preguntado se sabia e q hu era esse couto ou pello sabia demostrar alguas despondeo q sy. preguntado quaaes respondeo q se começaua naagua de lecra ao porto cauallar que chamam aghua pedra que diz q hy esta chegando por dentro q diz que parte do dcto couto e aldeyraes e que de nasse aouto pedra q diz que parte antre pam lourenço e pedralua e que dhi nasse aouto de lusem q diz que esta antre o dcto couto e as herdades dellRey do castello da Maya desy aagua do Riu q parte com elo tanto desy e prim tomaão e boa parte aos mosteyraes q parte ecpital e aguaes frades e que di nasse p outra demarcaçõ apredeo as q diz que nesta co amigos e que deste artº nom sabe mais.

Item demynguos martiz de pedroncos jurado aos euangelhos e preguntado sobre o custume e de desponde q morana no dcto logo de pedroncos q se chama do dcto couto em herdade do dcto mosteyro q diz q del tem e ha dauer em sa vida e despo molher de q lle do geyra e oteiro e oyto e do q appomyer oquinto e do al do costume nichil.

Item preguntado sobre o pmeyro artº q lle foy leudo e despondeo q ouuyo dizer e chamar q do dcto Mosteyro auya couto chamado de aguas frades. preguntado p hu era couto ou se auya alguas demarcaçõs despondeo q ouuyo dizer q era couto p demarcaçõs que ha preguntado quaaes despondeo q se começaua naagua de lecra caminho cauallar em ha pedra que diz que parte antre o dcto couto e aldeyraes e que dhi nasse aouto pedra que diz que parte antre pam lourenço e pedralua e que dhi nasse aouto pedra q diz que parte antre dcto couto e herdades dellRey do Castello da Maya desy aagua do Riu q diz q parte antre dcto couto e couto de elo tanto desy aguas pomaão desy per outras demarcaçõs que disse que ha. E q aaes diz q mostrauam se auya e q deste artº nom sabia mais.

Item dom pegos vicente de penordaaes jurado aos santos euangelhos e preguntado sobre o custume despondeo que morana no logo de penordaaes q diz q he no couto do dcto Mosteyro em herdade do dcto Mosteyro. E q al diz q del tem e que lle do dellas seus genros e sua jfaçom dos frutos quelle da em cada hu ano. s. oteiro e oyto do q lauro no laudio e de que appomye dos frutos e diz que ha dauer dcta herdade em tempo de sa vida e de su molher e do al do costume disse nichil.

Item preguntado sobre o pmeyro artº que lle foy leudo despondeo que dcto Mosteyro auya couto e q se começaua de sy. preguntado p hu era couto e como sabia q o era despondeo que sempre chamar couto dos frades e que nace hu pedra pra aaes e dalgueyraes. e hu diz q he de partido dcto couto preguntado p hu era esses padros e demarcaçõs despondeo q se começaua em ho pro de lecra hu chamam porto cauallar hu he esta hua pedra chantada q diz q he de pus em e que parte antre dcto couto e aldeyraes e que se vay aa ouit pedra q diz que parte ant pam lourenço e dcto logo de penordaaes e dhi vay se aa ouit pedra q diz que parte antre o dcto couto e as herdades dellRey do Castello da maya e que de nasse aagua da grua de pam jomaão e dhi aa ouit pedra que esta hu chamam adueza da Trynha e q do Mosteyro no se le mais.

Vistido de Cinquo testimunhas q foy preguntadas e enquiridas com outras sobre as demarcaçõs do Couto do Mosteyro de pedroso pmeyro.

Item Estevoão dcto tinoeyro morador no fossom do Couto do dcto Mosteyro jurado aos santos euangelhos e preguntado pello custume disse q morana dentro no dcto Couto em herdade do dcto Mosteyro e q ea tyra em prados e do al nichil.

Item preguntado pello pmeyro artº pello juramento q fez disse que o dcto Mosteyro ha apredeo desy hua couto que chamam Couto de poso. preguntado se sabia q era couto e como sabia q era chamado Couto disse que assy lo vyra sempre e ouuyra chamar aos oitos dello tempo q se nacerdaua. preguntado se sabia q esse Couto era partido e certos marcos e certas demarcaçõs disse que era partido e marcos e demarcaçõs certos. preguntado se sabia esses demarcaçõs e hu dcto Couto partia. disse que sy. preguntado q aaes eram ou como auya nome. disse q se começaua dcto Couto a fonte de pessechousa e dahi da serpente e desy aa pam Monicde e desy a fonte fria e desy a fonte de figueyras e desy aa pedra pelada e desy aa pedra de Gra e desy aa rito encrevyro e dahi aa fonte e desy como parte com a pella com a fonssym e desy parte com a lla chaa e com lauadores e desy como parte com a agua de fenepos desy ao pedrom q se ant nella Cona ao logo nar q esta de pedra de poso e desy aa pedra fita e acabou se hu se começou na fonte de pessechousa. preguntado se estes demarcaçõs tenhem alguns outros signaaes em sy. disse que no sabia outros nem ha outros.

Dominguez paaez de fessim jurado aos santos evangelhos
e preguntado sobrello costume disse que morava no dito
Couto em herdade do dito Moesteiro e que a tiinha empra-
zada e sobrello do Costume disse nichil.

Item preguntado sobrello primeiro artigoo e pello juramento
que fez disse que o Moesteiro ha a par dessy hũu Couto que
chamam Couto de pedroso. Item preguntado se sabya per
que era chamado couto disse que assy o ouvira sempre e
vyra chamar aos outros dello tempo que se acordava. pre-
guntado se sabia se esse Couto era partido per certos mar-
cos e per certas devisoes disse que era partido per marcos e
per devisoes certas. preguntado se sabia estas devisoes
per hu o dito Couto partia disse que sy. preguntado quaaes
eram ou como aviam nome disse que se começava
o dito Couto a a fonte da pedrosa a par da Serpente e
dessi a penna chamada e dessi a a fonte fria. E dessi a a fonte
de figueyras E dessy a a pedra sellada E dessi a a pedra da
eira E dessi a porto carreyro e vay a a estrada e dessy co-
mo parte Ceizello com affonssim E dessi como parte
com villa chaa e com lavadores E dessi como parte pella
agua de ferreiros. dessi ao padrom que see antre villa Cova
e lugoo e dessi a a pedra E dessi a a pedra fita E aca-
ba se hu se começou a a fonte da pedrosa. preguntado se estas
devisoes tiinham em sy alguuns outros sinaaes disse que
nom sabia.

Item Duram de grande jurado aos santos evangelhos e
preguntado pello Costume disse que morava dentro no
dito Couto em herdade do dito Moesteiro e que a tiinha empra-
zada e do al do Costume disse nichil.

Item preguntado pello primeiro artigoo pello juramento que fez di-
sse que o dito Moesteiro ha a par dessy hũu Couto que chamam
Couto de pedroso. Item preguntado se sabia por que era chama-
do Couto disse que assy o vyra sempre e ouvyra chamar
aos outros dello tempo que se acordava. preguntado se sabia se esse
Couto era partido per certos marcos e per certas devisoes
disse que era partido per marcos e per devisoes certas. pregunta-
do se sabia estas devisoes per hu o dito Couto partia di-
sse que sy. preguntado quaaes eram ou como aviam no-
me disse que se começava o dito Couto a a fonte da pedrosa
a par da serpente E dessi a penna chamada E dessi a a fonte
fria e dessi a a fonte das figueyras E dessi a pedra sella-
da E dessi a a pedra de eira E dessi ao porto Carreyro e vay
a a estrada E dessi como parte Ceizello com affonssym E
dessi como parte com villa chaa e com lavadores E dessi
como parte pella agua de ferreiros E dessi ao padrom que
see antre villa cova e lugoo E dessi a a pedra de pedra (?).

E em esta enquiriçom suso scripta de pedroso som vynte testemunhas
e preguntadas todas pello dito juramento acerca das ditas
devisoes todas concordam em hũu.

Como elRey venceo per Sentença o logar de Siluadi ao Abbade de pedroso e dos termos per hu o dito logar parte.

Dom Denis pella graça de deus Rey de portugal e do Algarve. A todos aquelles que esta carta virem faço saber que
sobre contenda e demanda que era per ante minha corte antre
mỹ do Abbade e os homees da minha villa foreyra de Siluadi
da hũa parte E o abbade e convento do Moesteiro de pedroso que he
no bispado do porto da outra per seu procurador avondoso sobre ter-
mos e devisoes dessa minha villa de Siluadi. Deziamos que os ter-
mos e devisoes de Siluadi eram pello Rio que chamam Rio
mayor E o procurador do abbade e do convento de pedroso diziam
que os termos e as devisoes dessa minha villa de Siluadi nom eram
per Rio mayor e que o Crasto dovil nõ jazia no termo de Siluadi.
E o meu procurador por mỹ e pello abbade e pellos homees de Sil-
uadi fez demanda em esta maneira. Conte nosso Senhor ElRey
e o abbade e os homees de Siluadi vos pedem por dereyto que devedes
a ffazer que lhes aleedes fazer o embargo do Abbade e do convento
do Moesteiro de pedroso que lhes fazem em seus herdamentos e que lhes
entrar em no Crasto dovil que he em termo de Siluadi e que he
dellRey eu e termo de Siluadi per Rio mayor E per esta razom nom
ham o abbade e o convento de pedroso per que lhes entrar em esse termo
que he foreyro dellRey onde vos pedem que lhes aleedes fazer o embar-
go do Abbade e convento de suso ditos que lhes nom filhem nem
lhes entrem nem ajam dos Rio mayor aaquem. Ca os termos de Sil-
uadi e de paramhos partem per Rio mayor. E esta demanda
assy como de suso he dito o procurador avondoso e julgado por
avondoso do abbade e do convento de pedroso dizia que nom era te-
udo de responder per ante minha corte sobre esta demanda. dizendo
que o Abbade e o convento de suso ditos estavam em possissom per
ano e per dia e per mais do Crasto dovil e dos herdamentos
desse logar. e que per esta razom nõ eram theudos a responder
per ante minha corte e mayormente que eram pessoas dordem E que os
devyam demandar pello juiz da egreia e que minha Corte nõ
devya en aseer juiz. E o meu procurador por mỹ e pello abba-
de e pelos homees de Siluadi dizia que minha Corte era ende juiz
ca Siluadi e seus termos eram meus reguengos ou meus foreyros
e que me fazjam ende foros e dereitos e que sempre o uso e o cos-
tume da minha corte usado e julgado per longos tempos que nom
podiam minha corte recusar de juiz. E minha corte ouvidas as
razoes dhũa parte e da outra e seendo o uso e o costume usado
e julgado per longos tempos e avudo conselho sobre todo achou
por dereito e julgou que era ende juiz e que o abbade e convento
de pedroso nõ podiam recusar de juiz sobresta demanda E desta
sentença nõ apellou o procurador do Abbade e do convento de su-
so ditos. E depos esto convem o meu procurador por mỹ e pe-
llo abbade e pellos homees de Siluadi aveheronse em tal maneira
co esse procurador avondoso do abbade e do convento do Moesteiro
de pedroso que se soubesse a verdade bem e dereitamente per homees bons
e ancianaos jurados aos santos Evangelhos per hu eram os termos
e as devisoes de Siluadi e as de paramhos e se o Crasto dovil ja-
zia nos termos e nas devisoes da minha villa de Siluadi. E
estando assy o feito em tal estado esse procurador do abbade e do
Convento de suso dictos forsse e nom quis meter seu enquiredor.